MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 081/2025-P

Dois Córregos, 08 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".**

Os créditos de que tratam a presente proposta de lei se prestam possibilitar a adequação de 3,15 Km da DCR-313, na área rural do município de Dois Córregos, mais especificamente no bairro Bela Vista, proximidades do Distrito de Guarapuã.

Esses ajustes compreendem obras de melhoria de escoamento e condução das águas pluviais, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos, minimizando as erosões e assoreamento dos corpos hídricos receptores, deixando a estrada com melhores condições de transitabilidade.

Sendo o quer há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 1337/2025
DATA: 08/08/2025 - HORA: 09:04
Projeto de Lei 81/2025
Autoria: Alceu Antônio Mazziero
Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.
Chave: 38FC9

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

PROJETO DE LEI Nº 081/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R$ 517.307,80 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos), destinados ao projeto "Proteção dos cursos d'água através do controle de processos erosivos em 3,15 km da DCR-313, área rural do município de Dois Córregos" para abertura de processo licitatório visando a execução do projeto, conforme Contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.1.181 - FEHIDRO - Controle de processos erosivos em 3,15 km da DCR-313 (Proteção dos cursos d'água).
FONTE DE RECURSOS: 02.100.1026.1026
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 493.309,90
FONTE DE RECURSOS: 01.100.1026.1026
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 23.997,90

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º desta Lei correrão à conta dos seguintes:

R$ 23.997,90 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2024.

R$ 493.309,90 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e nove reais e noventa centavos) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
07 de Agosto de 2025